

DECRETO Nº 5568/86
de 30 de maio de 1986

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo que constam pertencer ao Sr. Eduardo Olavo Neves Canto, destinados à construção de uma Unidade Escolar, a saber:

ÁREA I

"IMÓVEL - Área de terreno, lote 01, quadra 19 do loteamento denominado Jardim Nova Detroit.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Rua Orlando Silva, Avenida 02 (dois), lotes 02 e 22 da quadra 19 - loteamento Jardim Nova Detroit.

PROPRIETÁRIO - Consta pertencer ao Sr. Eduardo Olavo Neves Canto.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De formato irregular, com declividade, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Área de terreno com 268,50m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); medindo 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros) de frente, sendo 4,00m (quatro metros) em linha reta e 10,56m (dez metros e cinquenta e seis centímetros) em curva, onde confronta com a Avenida 02 (dois); 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) nos fundos onde confronta com o lote 22 da mesma quadra 19; pelo lado direito de quem do terreno olha a Avenida 02 (dois) mede 28,00m (vinte e oito metros), onde confronta com o lote 02 da mesma quadra 19; e pelo lado esquerdo mede 21,00m (vinte e um metros), onde confronta com a Rua Orlando Silva.

ÁREA - O perímetro descrito perfaz uma área de 268,50 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)".

ÁREA II

"IMÓVEL - Área de terreno, lote 02, quadra 19 do loteamento Jardim Nova Detroit.

cont. do decreto nº 5568/86 - fls. 02

SITUAÇÃO - A área está entre a Avenida 02 (dois), lotes 01,22 e 03 da quadra 10 do loteamento Jardim Nova Detroit.

PROPRIETÁRIO - Eduardo Olavo Neves Canto.

CARACTERÍSTICA DO TERRENO - De formato de um paralelogramo, com declividade, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Área de terreno com 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente, onde confronta com a Avenida 02 (dois) 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) nos fundos, onde confronta com o lote 22 da mesma quadra 19; pelo lado direito de quem do terreno olha a Avenida 02 (dois) mede 28,00m (vinte e oito metros), onde confronta com o lote 03 de mesma quadra 19, e pelo lado esquerdo mede 28,00m (vinte e oito metros), onde confronta com o lote 01 da mesma quadra 19.

ÁREA - O perímetro descrito perfaz uma área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados)".

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhor caracterizadas na planta e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 012428/86-0.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento de cada imóvel, far-se-ão as expropriações por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço de cada imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a - traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária, de cada imóvel;
- b - certidões vintenárias atualizadas dos imóveis;

c - certidões atualizadas de aquisições dos imóveis e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d - certidões negativas de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Ficam declaradas de natureza urgente as desapropriações objetos do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 30 de maio de 1986.

cont. decreto nº 5568/86 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, aos 30 de maio de 1986.



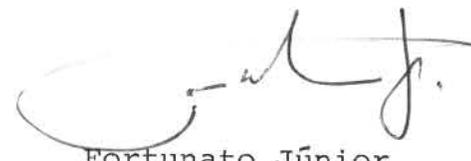
Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

REGistrado e publicado no Setor de For
malização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do
mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos